

Aviso


Suspensão do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Bola Colorida”, propriedade da sociedade Bola Colorida - Jardim de Infância, Lda., sito na Rua Eduardo Mondelane, N.º 8 e 8-B, Baixa da Banheira, freguesia Baixa da Banheira e concelho da Moita, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará n.º 8/2008, de 17 de Julho de 2008, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, com a lotação máxima autorizada de 20 crianças com idades a partir dos 6 anos, por turno, denominado “Bola Colorida”, propriedade da sociedade Bola Colorida - Jardim de Infância, Lda., sito na Rua Eduardo Mondelane, N.º 8 e 8-B, Baixa da Banheira, freguesia Baixa da Banheira, concelho da Moita, distrito de Setúbal, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 7 de agosto de 2014

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento